



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;</i>	Descrição de categoria de investimento: (x) Aquisição () Contratação de Serviços
-------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(X) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAÇÃO DO ABATEDORURO MUNICIPAL DE AVES DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT**”, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A aquisição dos equipamentos industriais para o Abatedouro tem como objetivo implementar a prestação do serviço realizado para os pequenos produtores do município.

5.2 A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT tem incentivado, por meio do Programa Ave Social, produtores familiares na criação de ave/frango/galinha tipo caipira. Devido a prospecção no aumento do volume de aves produzidas, a necessidade de ampliação da capacidade de abate do abatedouro municipal se faz necessário.

5.3. Atualmente já se revezam as quantidades e as datas de abate das aves entre os produtores, ocasionando a saída parcial do lote que já estaria pronto para o abate. A saída parcial de lotes de aves é contraindicada por inúmeros motivos, principalmente de ordem econômica e risco de problemas sanitários na criação.

Além disso, o município de Sorriso está entre os dez principais produtores de ovos do Estado do Mato Grosso, gerando um volume alto de aves de fim de ciclo produtivo. Em função disso, o abate de aves no fim do ciclo de produção gera um alto volume de material biológico e custos de trabalho e transporte, tornando-se um dos principais problemas econômicos e ambientais da indústria de produção de ovos. Atualmente, uma parcela desses animais, já são abatidos pelo abatedouro municipal de Sorriso.

5.4. Essas aves são captadas e utilizadas pela Secretaria de Assistência Social para beneficiar uma parcela de famílias em situação de vulnerabilidade social por meio do programa Mesa Saudável. Nesse cenário, a aquisição de equipamentos industriais que compõem o abate de aves para o abatedouro beneficiará inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade, bem como gerará empregos de forma direta e indireta, trará incentivos fiscais para a cidade, e auxiliará os produtores de ovos no destino ambientalmente correto das aves poedeiras de fim de ciclo produtivo.

5.5. Além disso, a aquisição de equipamentos para aumentar a capacidade de abate beneficiará produtores familiares do Programa Ave Caipira, que conseguirão planejar adequadamente a saída de todo lote para abate e posterior agenda de vendas na cidade em feiras, mercados e afins.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. 7.1. Valor Total de Referência: **R\$ R\$ 1.200.422,65 (Um milhão e duzentos mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações com empresas especializadas. Com relação ao RADAR-MT, BANCO DE PREÇOS não obtivemos parâmetros, pois, não há equipamentos em tais locais.

Sendo as empresas:

- JM COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELLI CNPJ: 38.231.134/0001-96
- VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS CNPJ: 35.656.327/0001-09
- EDER ROBERTO DE PAULA ME CNPJ: 14.822.294/0001-41



8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1.** As empresas interessadas em participar dessa Licitação, poderão estar vindo até o Abatedouro Municipal em dias não trabalhados e, antecipadamente agendado para fazer uma vistoria no prédio para tirar todas as dúvidas com relação aos equipamentos.
- 9.2.** A entrega dos itens licitados será efetuada no Abatedouro de Aves do Município de Sorriso/MT, situada na BR 163 KM 775, Lote 11, próximo a igreja Nossa Senhora Aparecida. Todos os equipamentos serão entregues conforme solicitado e estipulado pela secretaria solicitante mediante Autorização de Fornecimento.
- 9.3.** Os equipamentos deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, local indicado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após solicitação e, Autorização de Fornecimento expedido pela secretaria solicitante. Em caso de atraso, a empresa ganhadora deverá emitir nota de esclarecimentos para a Secretaria solicitante explicando o porquê do atraso, bem como, se comprometendo a entregar os equipamentos o mais rápido possível.
- 9.4.** É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.
- 9.5.** Serão recebidos apenas os equipamentos e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.
- 9.6.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos equipamentos, substituindo imediatamente qualquer equipamento que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.
- 9.7.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.8.** Os equipamentos de abate são interligados, com isso, a empresa ganhadora deverá fornecer os itens de interligação entre um equipamento e outro, também deverão fornecer os painéis elétricos perfeitamente acoplados.
- 9.9.** A empresa ganhadora dos equipamentos deverá disponibilizar equipe de treinamento para manuseio dos equipamentos, logo após testagens e, perfeito funcionamento dos mesmos.
- 9.10.** A empresa ganhadora deverá dar garantia de 12 meses para os equipamentos e toda a parte elétrica dos mesmos.
- 9.11.** Os equipamentos deverão ser conferidos na presença do responsável (fiscal de contrato) pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.
- 9.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.
- 9.13.** Os equipamentos deverão ser testados em no mínimo 2 abates.
- 9.14.** A assistência técnica de todos os equipamentos que compõem a ampliação do Abatedouro Municipal, deverá ser feita por empresas especializadas em um raio de 450 km da cidade de Sorriso.
- 9.15.** Os equipamentos que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- 9.16.** Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal, a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifestou ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.17.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.



9.18. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.

9.19. Os ITENS licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição:

TITULAR: Mariusa de Lima

SUBSTITUTO: Ronaldo Rachid Jaudy

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 28 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário (a): Marcelo Lincoln Alves da Silva



ATENÇÃO: SENHORES LICITANTES PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS, SEGUIR ORDEM SEQUENCIAL DA PLATAFORMA ELETRÔNICA, POIS, ESTE ANEXO APRESENTA SEQUÊNCIA DIVERSA.

ANEXO I

COD. TCE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
59401	851553	NOREA COMPLETA DE MATANÇA COMPOSTO POR CORRENTE CALIBRADA, TROLLEYS, RODIZIO DE ESFERAS, PARAFUSOS E PORCAS PARLOCK EM INOX, COM REDUTOR, ESTICADOR, SOB E DESCE, TRILHOS E GANCHOS COM APROXIMADAMENTE 31 METROS.	UND	R\$ 96.332,33	1	R\$ 96.332,33
24354	848469	ATORDOADOR ELETRICO PARA FRANGOS EM AÇO INOX 304, CONFECCIONADO CONFORME O LAY OUT DO ABATEDOURO, COM PAINEL ELETRICO INCLUSO, SENDO ESTE POR CHOQUE ESTÁTICO.	UND	R\$ 33.350,00	1	R\$ 33.350,00
59206	847960	CALHA COM BORDA ALTA PARA CAPTAÇÃO DE SANGUE FEITA EM AÇO INOX 304 COM DIMENSÕES 3000MM X 380MM X 300MM.	UND	R\$ 8.216,67	1	R\$ 8.216,67
59395	847957	TANQUE DE ESCALDAGEM CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304, DIMENSÕES 3000MM X 500MM X 300MM, SISTEMA BORBULHO ACOPLADO E PAINEL ELETRICO.	UND	R\$ 44.478,33	1	R\$ 44.478,33
24351	828105	DEPENADEIRA DE LINHA COSTRUIDA EM AÇO INOX 304, COM 4 MOTORES DE 3CV, 32 MANCAIS, DEDOS DE BORRACHA PARA DEPENAGEM E PAINEL ELETRICO ACOPLADO	UND	R\$ 146.020,00	1	R\$ 146.020,00
59207	847958	ESCALDADOR DE PATAS EM AÇO INOX 304, MEDINDO 30MM X 350MM COM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA E PAINEL ELETRICO ACOPLADO.	UND	R\$ 16.612,67	1	R\$ 16.612,67
59623	848022	DESEMGANCHADOR DE FRANGO EM AÇO INOX 304.	UND	R\$ 33.961,33	1	R\$ 33.961,33



59117	847961	ALICATE DEPELADOR DE PATAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, COM PAINEL ELETRICO ACOPLADO E 2 MOTORES DE 1,5 CV.	UND	R\$ 55.844,33	1	R\$ 55.844,33
59116	847959	MESA DE PENDURA COM CALHA DE RECEBIMENTO EM AÇO INOX 304 COM DIMENSÕES 2000MM X 800MM X 900MM.	UND	R\$ 7.616,67	1	R\$ 7.616,67
59396	847962	PISTOLA SISTEMA DE PULMÃO E CLOACA COMPLETO COMPOSTO POR 1 RESERVATORIO, 01 BOMBA 5CV, 01 EXTRATOR DE CLOACA, 1 EXTRATOR DE PULMÃO, 1 CONJUNTO DE TUBULAÇÃO, 1 CONJUNTO DE MANGUEIRAS COM PAINEL ACOPLADO.	UND	R\$ 48.869,00	1	R\$ 48.869,00
59332	847963	CALHA DE EVISCERAÇÃO EM AÇO INOX 304 COM TORNEIRAS COM ACIONAMENTO VÁLVULAS CHUVEIRO NA ENTRADA DA CALHA, COM DIMENSÕES 5000MM X 900MM X 900MM.	UND	R\$ 29.798,33	1	R\$ 29.798,33
59401	847940	NOREA DE EVISCERAÇÃO COMPLETA COM CORRENTE CALIBRADA, TROLLEYS, RODIZIO DE ESFERAS, PARAFUSOS E PORCAS PORLAC EM INOX, REDUTOR, ESTICADOR, SOBE E DESCE, TRILHOS, GANCHOS, DE APROXIMADAMENTE 32 METROS COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E PAINEL ACOPLADO.	UND	R\$ 89.549,67	1	R\$ 89.549,67
59328	847964	CHILLER CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, DIMENSÕES 2500MM X 1000MM X 900MM COM PAINEL ACOPLADO E SISTEMA BORBULHO.	UND	R\$ 129.819,33	1	R\$ 129.819,33
59328	847964	PRE CHILLER CONSTRUÍDO EM AÇO INOX 304, DIMENSÕES 2500MM X 1000MM X 900MM COM PAINEL ACOPLADO.	UND	R\$ 129.819,33	1	R\$ 129.819,33
59394	847965	MESA DE SAIDA DE CHILLER EM AÇO INOX 304 COM MEDIDAS 1,50MM X 1,20MM X 80MM.	UND	R\$ 11.527,67	1	R\$ 11.527,67
59329	847966	MESA DE EMBALAGEM CONSTRUÍDA EM AÇO INOX 304 ACIONADO POR MOTOR REDUTOR, COMPOSTO POR 6 FUNIS ACOPLADO E PULMÃO DE RECEBIMENTO ACOPLADO E DIMENSÕES 4000MM X 1000MM X 900MM.	UND	R\$ 42.675,33	1	R\$ 42.675,33
73465-9	828110	SISTEMA DE FECHAMENTO DE EMBALAGEM FINAL COM 2 UNIDADES DE GRAMPEADEIRAS PNEUMATICA COM SISTEMA DE AR COMPRIMIDO E COMPRESSOR E TUBULAÇÃO INSTALADA.	UND	R\$ 17.535,00	1	R\$ 17.535,00
410214-2	850117	VIGAMENTO: 150 METROS DE VIGA U FERRO LAMINADA 4" X 1/2 X 1/4, 72 METROS DE TUDO GALVANIZADO 1", 24 METROS DE TUBO GALVANIZADOS 1/2", 10 BARRAS ROSCADAS 5/8 ZINCADA, 250 PORCAS 5/8 ZINCADA, 350 PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4 X 11/4 ZINCADO.	UND	R\$ 62.463,33	1	R\$ 62.463,33
59103	847967	CALDEIRA A LENHA COMPLETA COM CAPACIDADE DE VAPORIZAÇÃO DE 150 A 200 KG/H COMBUSTIVEL A LENHA, COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA AUTOMATICA ATRAVÉS DE PAINEL COMPOSTO POR SENSORES ACOPLADOS, BOMBA PERIFERICA ACOPLADA COM MOTOR 1 CV E VALVULAS DE RETENÇÃO E INJETOR MANUAL DE EMERGENCIA.	UND	R\$ 195.933,33	1	R\$ 195.933,33



ANEXO II

DOTAÇÕES: A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COD/RED	VALOR DISPONIVEL NO ATO DA CONSULTA
SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.602.0033.2049	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ABATEDOURO MUNICIPAL	449052	0318	1.500.000 – R\$ 700.422,65 1.7.01.000 – R\$ 500.000,00